



NONA CUPULA DAS AMÉRICAS  
De 8 a 10 de junho de 2022  
Los Angeles, Estados Unidos da América



OEA/Ser.E  
CA-IX/doc.4/22  
9 junho 2022  
Original: inglês/espanhol

## NOSSO FUTURO SUSTENTÁVEL E VERDE

(Adotado pelos Chefes de Estado e de Governo em 9 de junho de 2022)

Nós, os Chefes de Estado e de Governo das Américas,

RECORDANDO o artigo 2.1 do Acordo de Paris, que inclui os objetivos: manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, e envia esforços para limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais, reconhecendo que isso reduziria significativamente os riscos e os impactos da mudança do clima; aumentar a capacidade de adaptação aos impactos negativos da mudança do clima e promover a resiliência à mudança do clima e um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa, de uma maneira que não ameace a produção de alimentos; e tornar os fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória rumo a um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima; e recordando também o artigo 2.2 do Acordo de Paris, que estabelece que o Acordo será implementado de modo a refletir equidade e o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas e respectivas capacidades, à luz das diferentes circunstâncias nacionais; e

INCENTIVANDO maior atenção a membros de grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situações vulneráveis, bem como a todas as mulheres e meninas, levando em conta suas condições e situações diversas, em conformidade com a legislação nacional e o direito internacional;<sup>1/2/</sup>

### COMPROMETEMO-NOS A:

1. Promover a Declaração dos Líderes de Glasgow sobre as Florestas e o Uso da Terra, os compromissos nacionais sobre desmatamento e conservação e o trabalho regional de se deter e reverter o desmatamento e conservar, manejar e utilizar sustentavelmente os ecossistemas, e a redobrar nossos esforços para:
  - a. trabalhar, com o apoio de organizações regionais e sub-regionais, para estimular o desenvolvimento sustentável e promover a igualdade de oportunidades para as populações afetadas pela mudança do clima, inclusive povos indígenas e comunidades locais, respeitando, preservando e mantendo os conhecimentos, as inovações e as práticas que incorporem estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, em conformidade com a legislação nacional;

- 
1. Os Governos de Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Costa Rica, México e Uruguai apoiam a expressão “mulheres e meninas em toda a sua diversidade” e consideram que as referências deste...
  2. A República do Panamá reitera a importância de incentivar-se uma legislação nacional em consonância com o avanço em matéria de direitos humanos de todas as pessoas que integram...

- b. desenvolver planos nacionais e novas iniciativas, conforme apropriado, com a participação da sociedade civil, do setor privado e de outras partes interessadas, para deter e reverter a perda florestal e a degradação dos solos e conservar ou proteger 30% das terras e águas até 2030 (30x30), em consonância com as contribuições nacionalmente determinadas (NDCs) de cada país e a meta de emissões líquidas zero, conforme aplicável;
  - c. adotar, conforme apropriado, iniciativas nacionais para deter e reverter a perda florestal e a degradação dos solos, o que inclui a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, mediante a implementação de ações mais ambiciosas em consonância com a ciência e o objetivo de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais;
  - d. fortalecer o papel de todas as partes interessadas do setor agrícola nos esforços climáticos internacionais e nacionais, e convidá-las a apresentar suas recomendações em uma reunião de ministros da agricultura das Américas antes da Vigésima Sétima Conferência das Partes (COP-27), a ser organizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA);
  - e. cooperar, conforme seja apropriado, inclusive em formatos digitais, na pesquisa, no desenvolvimento e na aplicação de biotecnologias que contribuam para o trabalho de conservação, restauração e promoção do uso sustentável da biodiversidade, respeitando-se a legislação nacional que rege o acesso aos recursos genéticos e o compartilhamento justo e equitativo dos benefícios decorrentes de sua utilização;
  - f. fortalecer a proteção dos defensores dos direitos humanos, em especial dos povos indígenas e das comunidades locais que trabalham em questões ambientais, em colaboração com as partes interessadas, com vistas a elaborar e aprovar planos antes da Décima Cúpula das Américas para: 1) responder e coletar informações de defensores ambientais sobre ameaças ou casos de violência, em conformidade com a legislação nacional; 2) promulgar, conforme apropriado, e aplicar leis para a proteção dos defensores dos direitos humanos que trabalhem em questões ambientais, bem como daqueles recursos que defendam; 3) realizar e implementar avaliações ambientais, de acordo com a legislação nacional vigente;
  - g. estimular a cooperação científica e aumentar a pesquisa, a fim de aprofundar o conhecimento e a compreensão da importância das zonas florestais na preservação dos ecossistemas que interagem no planeta. Promover campanhas educativas e programas de divulgação sobre a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas florestais para que esses conhecimentos alcancem todos os povos das Américas; e
  - h. alcançar aumentos significativos no financiamento e nos investimentos de uma ampla variedade de fontes públicas e privadas e de cooperação internacional, a fim de melhorar a gestão florestal sustentável, a conservação e a restauração das florestas e apoiar os povos indígenas e as comunidades locais.
2. A fim de reduzir a quantidade de emissões de gases de efeito estufa liberados na atmosfera pelo uso agrícola, florestal, de mineração e de outros setores da terra, comprometemo-nos a:

- a. promover políticas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, fortalecer a adaptação e a resiliência do setor agrícola à mudança do clima, e aumentar a segurança alimentar, bem como o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis que priorizem a saúde e o bem-estar das comunidades locais e das partes interessadas;
  - b. procurar aumentar o investimento público agregado na inovação agrícola para uma agricultura e sistemas alimentares climaticamente inteligentes nos próximos cinco anos, inclusive com o apoio do setor privado e dos mecanismos multilaterais;
  - c. incentivar políticas e desenvolver mecanismos para aperfeiçoar o uso sustentável e o manejo de produtos químicos e práticas tecnológicas, para promover o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis que mantenham a produtividade, a segurança alimentar e evitem impactos negativos nas comunidades locais, nos produtores rurais e nos consumidores, e que apoiem ecossistemas terrestres saudáveis, sistemas hídricos e a saúde das populações humanas e da fauna e da flora em geral;
  - d. apoiar as populações indígenas, os agricultores e/ou outras pessoas que trabalham e vivem em comunidades rurais, fortalecendo suas capacidades de aperfeiçoar a adaptação e a mitigação, para fazer frente às consequências da mudança do clima, fomentando ações para reduzir emissões, promovendo medidas que tenham impacto benéfico nos ecossistemas, e estimulando a agricultura sustentável e inteligente quanto ao clima;
  - e. promover a justiça, a proteção e a conservação ambientais e a prevenção da degradação ambiental em nossas comunidades, de acordo com a legislação nacional;
  - f. utilizar sustentavelmente e fomentar a conservação e a restauração dos ecossistemas, inclusive aqueles com alta capacidade de captação e armazenamento de carbono, incluindo zonas úmidas, pântanos, pastagens, manguezais, florestas secundárias, e florestas tropicais e, em geral, os ecossistemas terrestres, marinhos e litorâneos, em consulta com as partes interessadas;
  - g. promover políticas e ações que contribuam para a implementação de soluções sustentáveis, como soluções baseadas na natureza, abordagens baseadas em ecossistemas e outras abordagens de gestão e conservação, envidando esforços para limitar o aumento da temperatura global média a 1,5°C com o apoio de países e instituições pertinentes; e
  - h. promover a recuperação econômica de forma socialmente inclusiva, fomentando economias de baixas emissões de gases de efeito estufa, da perspectiva de conservação, de gestão e do uso sustentável dos recursos naturais para a implementação de sinergias conjuntas entre países da região executadas por diferentes atores-chave.
3. A fim de aproveitar o papel dos oceanos e de outras massas de água na mitigação e adaptação à mudança do clima e contribuir para os esforços globais na luta contra a contaminação por plásticos, comprometemo-nos a:
- a. coordenar os esforços e facilitar intercâmbios entre governos e partes interessadas para apoiar a gestão ambientalmente sustentável de resíduos plásticos com vistas a adotar ações contra a poluição por plástico e despejo de plástico nos oceanos, e a acolher o processo

lançado na sessão retomada da Quinta Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA 5.2) para a negociação de um instrumento internacionalmente vinculante sobre a contaminação por plástico, inclusive no meio ambiente marinho;

- b. reduzir a contaminação por plásticos, promovendo o consumo e a produção sustentáveis, bem como práticas ambientalmente sólidas, como a economia circular e a gestão de resíduos, e apoiando o forte envolvimento das partes interessadas, inclusive de populações em situação de vulnerabilidade;
  - c. fomentar a implementação de formas, inclusive na Organização Marítima Internacional, de se reduzir as emissões de gases de efeito estufa, mediante, entre outras medidas, o estabelecimento de corredores verdes que utilizem combustíveis mais limpos e a colaboração na redução de gases de efeito estufa dos portos marítimos da região;
  - d. favorecer a conservação, a proteção e a restauração dos ecossistemas litorâneos, como os manguezais, pântanos salgados, leitos de ervas marinhas e leitos de erva fluvial, que funcionam como sumidouros e reservatórios de emissões de gases de efeito estufa, desse modo ajudando a capturar e armazenar carbono como serviço ecossistêmico para os oceanos; e
  - e. Participar e contribuir ativamente no diálogo sobre oceanos e clima no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), com vistas a promover ações de adaptação e mitigação.
4. A fim de acelerar as medidas sobre a adaptação à mudança do clima, considerando-se as diferentes circunstâncias nacionais, pretendemos:
- a. continuar a aumentar e aprimorar o financiamento e os investimentos em ações em prol do clima, de uma grande variedade de fontes, e trabalhar para melhorar a capacidade de acessar esses investimentos e fluxos financeiros, e deles se beneficiar, especialmente por parte dos países mais vulneráveis;
  - b. apoiar a implementação de estratégias de mitigação e adaptação das mudanças do clima em todos os Estados, particularmente nos países em desenvolvimento e considerando as vulnerabilidades particulares dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, aumentando as oportunidades de treinamento para fortalecer as capacidades de adaptação e a resiliência climática em todo o Hemisfério, por meio da cooperação entre os Estados e do trabalho do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas, e informar sobre esses esforços por intermédio do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas;
  - c. aperfeiçoar a educação ambiental, por meio da pesquisa e da participação ativa e inclusiva de todas as partes interessadas, a fim de construir capacidades de se adaptar à mudança do clima e reduzir seus efeitos, para as gerações atuais e futuras, incluindo os jovens, os povos indígenas, os afrodescendentes, a sociedade civil, as organizações de mulheres, o setor privado, os formuladores de políticas, os profissionais e as pessoas que trabalham em indústrias conexas;

- d. redobrar esforços para incorporar os riscos climáticos aos planos, políticas, operações e orçamentos setoriais para gerar resiliência nos setores estratégicos e reduzir a vulnerabilidade à mudança do clima;
  - e. desenvolver sistemas eficientes, transparentes, exatos, coerentes e comparáveis de acompanhamento e avaliação das ações de adaptação e mitigação à mudança do clima; e
  - f. melhorar e incentivar a prestação de serviços de informação sobre o clima, de ferramentas de apoio para a tomada de decisões e de sistemas de alerta antecipado para melhorar a compreensão dos efeitos climáticos e a resposta a eles, e evitar, reduzir ao mínimo e enfrentar as perdas e os danos associados aos efeitos adversos da mudança do clima em todos os setores e diferentes escalas.
5. Fortalecer e integrar as redes regionais de cooperação para prestar assistência aos governos e construir resiliência mediante o uso de metodologias adequadas, a fim de:
- a. avaliar os riscos para mitigar e reduzir os impactos destrutivos de desastres causados por terremotos, secas, furacões, tempestades, inundações e aumento do nível do mar, entre outros;
  - b. avaliar a eficácia das medidas de adaptação; e
  - c. monitorar em tempo real a preparação para emergência em casos de desastre.
6. Promover padrões de produção e consumo responsáveis, coerentes com as legislações nacionais, mediante o fortalecimento dos sistemas governamentais de compras e a inclusão de critérios de sustentabilidade, conforme seja adequado, na compra de bens, serviços e obras públicas; bem como mediante a promoção de iniciativas para fortalecer as capacidades do mercado, de modo a reduzir os efeitos adversos no meio ambiente.

## NOTAS DE RODAPÉ

1. ...documento a “todas as mulheres e meninas, levando em conta suas condições e situações diversas”, ficam aquém da redação que os líderes deveriam apoiar em uma Cúpula das Américas que deve visar à inclusão. “Mulheres e meninas em toda a sua diversidade” reconhece o fato de que as mulheres e as meninas não são um grupo homogêneo e abrange suas diferentes identidades, inclusive, por exemplo, como parte da comunidade indígena, afrodescendente, lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer e de dois espíritos (LGBTIQ2), bem como outras dimensões e comunidades. Além disso, reconhece a necessidade de se adotar um enfoque interseccional e multidimensional para responder de maneira significativa às necessidades de mulheres e meninas de diferentes origens, respeitando-se e valorizando-se a diversidade total das suas identidades e realidades. Esse enfoque ressalta a interconexão de múltiplas formas de discriminação, exclusão e desigualdade que impedem o seu empoderamento e o pleno gozo dos seus direitos. A diversidade como conceito foi reconhecida em numerosos textos internacionais e regionais, inclusive na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e no Plano de Ação da Cúpula das Américas de Québec de 2001.

2. ...os grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade, especialmente as mulheres, em toda sua diversidade, sendo os espaços de diálogo multilateral adequados para esse fim.